



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 014/2025

REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE
DATA 25/08/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Inácio Martins, às 10h00, os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, senhores vereadores Marcos Antonio Mirek (Presidente), Camila Kellin Ferreira Vaz (Vice-Presidente) e Carlos Eduardo dos Santos (Secretário), com a presença da Procuradora Jurídica da Câmara, Sra. Vanessa Queiroz. A reunião teve por finalidade dar continuidade a **análise da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2023**, bem como para a emissão do Parecer Inicial da comissão competente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciada a reunião, os membros da comissão deram prosseguimento à análise dos documentos que compõem os autos, incluindo: A Instrução nº 4509/2024 da Coordenadoria de Gestão Municipal do TCE-PR; O Despacho de abertura de contraditório nº 1339/2024; As manifestações do gestor municipal, Prefeito Edemetro Benato Junior; A Instrução nº 6296/2024 com o parecer técnico conclusivo da CGM; O Parecer nº 23/2025 do Ministério Público de Contas; O Acórdão de Parecer Prévio nº 131/2025, emitido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Durante os debates, foi reconhecido que a execução orçamentária e financeira foi considerada **regular com ressalva**, em razão da entrega tardia da Lei Municipal nº 1065/2023, que atualizou o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social. O atraso foi motivado por erro de protocolo eletrônico, mas devidamente sanado durante o contraditório, conforme reconhecido pela unidade técnica e pelo Ministério Público de Contas. No que tange à Avaliação da Atuação Governamental, os membros da comissão destacaram os índices decrescentes nas áreas de Assistência Social, Administração Financeira e Previdência Social, conforme relatórios técnicos do TCE-PR, apesar das justificativas e ações apresentadas pelo gestor. Ao final da análise, a comissão deliberou por: Emitir PARECER INICIAL determinando, antes da emissão do parecer final, a **intimação do gestor municipal**, com base no § 4º do artigo 296 do Regimento Interno, para que, querendo, apresente esclarecimentos complementares sobre os aspectos apontados com ressalvas, especialmente quanto às metas e à efetividade das ações nas áreas mencionadas. Nada



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Marcos Antonio Mirek - PP
Presidente

Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Dos Santos - UNIÃO BRASIL
Secretário